



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/07/2018, Edição nº 4793, Página nº 02

LEI Nº 1.975/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento do município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2018, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

- 1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 - 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
 - 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 - 15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTACAO E MELHORIAS URBANAS
 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 674 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1911 de 05 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito